



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 32/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A EXTINGUIR ESCOLAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marataízes, em exercício, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, a Extinguir Escolas Municipais:

- I- Escola Municipal Unidocente de Ensino Fundamental - EMUEF, de Nova Jerusalém;
- II- Escola Municipal Unidocente de Ensino Fundamental - EMUEF, de Timbó;
- III- Escola Municipal Unidocente de Ensino Fundamental - EMUEF, de Jaboti.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marataízes/ES, em 11 de agosto de 2020.

ERIMAR DA SILVA LESQUEVES

Presidente C.M.M

Biênio 2019/2020

